



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinetes dos Vereadores

Projeto de Lei nº 06/2025

Dispõe sobre o reconhecimento do Wheeling, "Grau", e demais manobras de Motocicletas como prática esportiva no âmbito estadual e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido a prática de Wheeling, popularmente conhecido como "Grau", bem como outras práticas de manobras de motocicletas, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva no Município de João Lisboa.

§ 1º – Consiste a modalidade Wheeling na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominado "grau", "RL"(Rear Lift) ou "Bob's", nas quais, força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

§ 2º – A modalidade esportiva reconhecida por essa lei poderá ser praticada no Município de João Lisboa em locais apropriados, autorizados pelo Poder Público e devidamente licenciados para a exibição de show e competições, observadas as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

I – Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no caput deste artigo, espaços públicos ou privados, observada a legislação federal e municipal vigentes.

II – Poderão ser realizados nesses locais, eventos, competições e demais encontros como objetivo de difundir o esporte e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, nos termos do art. 1º desta lei.

§ 3º – São requisitos mínimos ao licenciamento para a prática esportiva:

Rua 1º de Maio S/N, Centro, CEP: 65.922-000, João Lisboa – MA, Fone (99) 99132-6720



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinetes dos Vereadores

I – Pista com asfalto de qualidade e medidas mínimas de 80 metros de comprimento por 25 metros de largura;

II – Local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementados para a modalidades esportivas semelhantes;

III – Comprovação pelos organizadores do evento ou competição, da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM;

IV – Distanciamento do local das motos em relação ao público, a utilização de grades de proteção, o uso de equipamentos de proteção individual pelos motociclistas, conforme estabelece a lei 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

V – Quando se tratar de menor de idade será obrigatória a autorização dos pais ou responsáveis para a prática do grau;

VI – Fica proibido o trânsito das motocicletas na via pública sem a observância das normas prevista na lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

Antônio Berlande da Costa Nascimento
Vereador

Jackson Sousa Rocha
Vereador

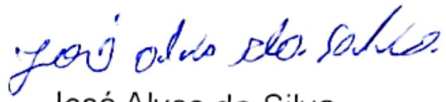
Eva Magna Menezes Rodrigues Silva
Vereadora

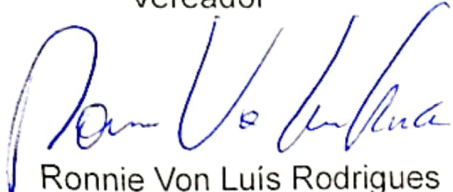
Geneilson Dourado da Silva
Vereador

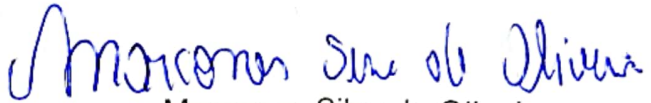


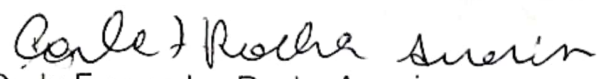
ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinetes dos Vereadores


João Lopes de Sousa Filho
Vereador


José Alves da Silva
Vereador


Ronnie Von Luís Rodrigues
Vereador


Marcones Silva de Oliveira
Vereador


Carla Fernandes Rocha Amorim
Vereadora



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinetes dos Vereadores

Justificativa

A modalidade esportiva Wheeling, popularmente conhecida como “grau”, consiste na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes.

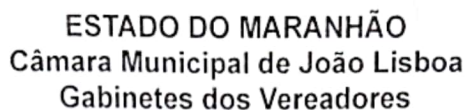
O termo que designa essa prática esportiva é de origem norte-americana e quer dizer “empinar”. No Brasil é usado para designar a prática como um todo, não apenas para o ato de empinar. Há que se ressaltar que a modalidade comporta diversas manobras.

A técnica foi desenvolvida pelo californiano Doug Domokos na década de 70, empinando a moto controlando com o freio traseiro fazendo exposições de suas habilidades. No Brasil, a modalidade tem crescido, conquistando públicos e foi recentemente homologada pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM –, passando a ser modalidade disputada em Campeonatos Brasileiros desde 2013.

A prática do “grau” em via pública é tipificada como infração de trânsito gravíssima, e assim deve permanecer, pois praticadas sem as devidas cautelas coloca em risco a vida de quem pratica e a de terceiros.

Entretanto, enquanto modalidade esportiva vem crescendo a cada dia e merece atenção e estímulo do Poder Público. No Brasil, o esporte começou a ficar popular nos anos 90, existindo atualmente muitos praticantes no País. Ao atingirem um certo nível, a maioria dos pilotos vão para outros países da América do Norte e Europa. Muitos pilotos brasileiros têm tentado a sorte na Espanha, Portugal, Alemanha e Suíça.

A proposta desse nosso Projeto de Lei é reconhecer essa modalidade esportiva no Município de João Lisboa, a exemplo do que já acontece em várias



Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 08 dias do mês de abril de 2025.